

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ATA NÚMERO TRINTA E TRÊS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.** -----

-----  
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. --

-----  
Verificou-se a ausência da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Paulo Gamito e Francisco de Sousa. -----

-----  
Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

-----  
Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e dois da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----  
A Senhora Vereadora Daniela Martins, não votou por não ter estado presente na reunião. ---

-----  
**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA**-----

-----  
Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Paulo Gamito e Francisco de Sousa. -----

-----  
Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----  
**ORDEM DO DIA:**-----

-----  
Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e quatro de agosto do corrente ano, eram as seguintes: -----

-----  
**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 2.418.209,96 € (dois milhões quatrocentos e dezoito mil duzentos e nove euros e noventa e seis cêntimos). -----

-----  
**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 140.518,18 € (cento e quarenta mil quinhentos e dezoito euros e dezoito cêntimos).-----

-----  
**OUTRAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----  
**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

-----  
**ASSUNTO:** Transmissão do Arrendamento do Espaço Comercial “B”, Sito no Parque Central de Vila Nova de Santo André. -----

-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

-----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03-04.02/2011 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

-----  
**PROPOSTA:** **UM** – Autorizar a sociedade Baltasar & Faria Lda. a efetuar a transmissão do arrendamento do Espaço Comercial “B” sito no Parque Central de Vila Nova de Santo André, destinado a restauração e bebidas simples, para a sociedade comercial Segredos Vadios Lda., com sede na Rua Porto Novo, Bloco 9.1 – 2º Dtº A em Vila Nova de Santo André. -----

-----  
**FUNDAMENTOS:** **Um** - De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----  
**Dois** – Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Arrendamento, celebrado em 11 de janeiro de 2012. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três – Por solicitação de Baltasar & Faria Lda., por requerimento de 16 de agosto de 2016.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** SARA ALEXANDRA BACALHAU TAVARES-----

**ASSUNTO:** Alteração Simplificada – Loteamento Pinheiro da Carapinha Lote 8 – Santiago do Cacém.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Loteamento Pinheiro da Carapinha Lote 8 – Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processo de loteamento n.º 07/2016 datado de 12/07/2016 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a alteração simplificada (3%) do lote 8, do Loteamento Pinheiro da Carapinha – Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3149/20090310, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4427, freguesia de Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

A alteração consiste no aumento da área bruta de construção do 1.º andar do lote 8, que passa de 80 m<sup>2</sup> para 86 m<sup>2</sup>, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião.-----

Haverá lugar ao pagamento de Taxas Urbanísticas no valor de 86,31€ (oitenta e seis euros e trinta e um cêntimos).-----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação: “ As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do n.º de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”. ----

Nos termos do artigo 23.º do Decreto Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2016/2017 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico-Associações de Pais da EB nº 2 e EB nº 4 de Santo André-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 125/DEASS/2016 processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2016 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas -----

**PROPOSTA:** **Um** – que o preço da refeição a praticar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no ano letivo 2016/2017 seja de 1,46€;

**Dois** – alargamento do âmbito temporal de aplicação do nº 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06 ao ano letivo 2016/2017, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos;-----

**Três** – que o valor a compartilhar pela Câmara Municipal tenha como base de cálculo: ---

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras; -----  
b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno; -----  
c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal. -----

**Quatro** - que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte: -----

Associação de Pais da EB nº 2 de St. André - escalão A – 2,75 €; escalão B - 2,02 €; não carenciado – 1,29 €; -----

Associação de Pais da EB nº 4 de St. André - escalão A – 2,94 €; escalão B - 2,21 €; não carenciado – 1,48 €. -----

**FUNDAMENTOS:** - alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- número 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 399- A/1984 de 28 de dezembro; -----

- nº 1 do artigo 4º do despacho nº 8452-A/2015, de 30 de julho; -----

- informação prestada pelas entidades fornecedoras de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, em mercado liberalizado. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número dez, tipo zero três, do ano de dois mil e quinze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar um aditamento ao contrato de fornecimento de energia elétrica em BTN - Baixa Tensão Normal celebrado com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, em 01 de setembro de 2016, pelo período de um ano, por forma a prorrogar o seu prazo de vigência em mais dois meses, tendo assim o seu termo em 31 de outubro de 2016. -----

**FUNDAMENTOS:** Um -Nos termos do disposto no artº 440º do Código dos Contratos Públicos. -----

**Dois** – Tendo em conta a morosidade na transferência de vários contratos do mercado regulado para o atual comercializador, o que fez com que em alguns casos a mesma só tenha ocorrido passados alguns meses, após a assinatura do contrato; -----

**Três** – O valor estimado para o contrato, de 1 023 024,77 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, ainda não foi atingido, pelo que a verba cabimentada é suficiente para contemplar a prorrogação ora proposta. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**IMPrensa** - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas.-----  
-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretária Substituta da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

-----  
A Secretária Substituta da Reunião  
-----